



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 276/2007, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica instalada na Rua Ceará, no Loteamento Mimoso do Oeste e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; a rede de extensão secundária de energia elétrica com ramal de 0,10Km em B.T, sendo 01 poste de D.T. 11/400kgf de Rede Primária, 03 postes de 9/200kgf e 1 poste de 9/400kgf de Rede Secundária, com demanda prevista de 12 KVA e 380/220V, destinados a atender a Escola Vânia Aparecida Santos Ribeiro, na Rua Ceará esquina com a Rua São Francisco, no Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Novembro de 2007.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL